ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.433/2024

“Denomina logradouro público que especifica.”

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprova por proposta do vereador Cleverson Diká Nalifico**,** eu, KARIME FAYAD**,** Prefeita do Município, sanciono, a seguinte lei:

Art.1º. Fica denominada de Rua: SÉRGIO NALÍFICO, localizada no Bairro Vila Buava. Tem sui início na atual Rua Brasil no ponto de coordenadas UTM – 671275.547E e 7213227,950N segue por uma distância aproximada de 146.39 m (cento e quarenta e seis metros e trinta e nove) ATÉ O PONTO DE COORDENADAS utm 671415,882E e 7213197,667N, com saída para Rua Lourival Domingos Da Silva.

Art.2º A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativa no logradouro ora nominada.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 13 de agosto de 2024

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B3BEDF40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/08/2024. Edição 3088
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/